



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – 009/2025

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – Unidade Masculina de Pouso Alegre/MG, através do seu Representante Legal e no uso de suas atribuições, promove Processo Seletivo Simplificado – Edital 009/2025, com a finalidade de contratar, **temporariamente**, funcionário para compor seu Quadro Funcional, nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto lei 5452/1943 (CLT – Consideração das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, e Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário), Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública – SEJUSP nº 468/2025, evidenciando as vedações contidas no § 4º do Art. 3º, *in verbis*

§ 4º- A equipe de trabalho da APAC e da FBAC não poderá ser composta por, salvo nas hipóteses previstas em lei e na lei de diretrizes orçamentárias:

I - profissionais em cumprimento de pena, salvo se beneficiados com prisão domiciliar, desde que essa não seja provisória, ou livramento condicional;

II - membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal da APAC, para os quais o respectivo estatuto não preveja remuneração;

III - servidor ou empregado público da Sejusp, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da Sejusp, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral, funcionários das APAC's com parceria firmada com o Estado e a contratação de serviços de terceiros:

Sem deixar, no entanto, de observar as demais instruções contidas na Resolução SEJUP nº 468/2025.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Processo Simplificado é a seleção e formação de cadastro reserva para contratação de funcionários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Secretária(o)	01	44 Horas semanais	R\$ 1.880,33	Ensino médio completo

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS

3.1 – SECRETÁRIA(O)

Atividades
- Participar de reunião administrativa; - Atender telefone; - Atender aos demais setores com ligações interurbanas; - Controle das ligações dos recuperandos; - Controle de ligações interurbanas, anotações; - Tirar xerox; - Escala de auxiliares de plantão aos domingos; - Escala de voluntárias para revista da visita íntima; - Controle de visita dos familiares; - Ata da reunião administrativa; - Colocar atividades do mês no quadro de aviso; - Confeção dos cartões de aniversários para recuperandos, voluntários e autoridades; - Digitar e afixar agenda do mês nos murais; - Digitar e afixar relação de aniversariantes nos murais; - Avisar os voluntários sobre a agenda de atividades do mês (missa, curso etc.); - Fazer inscrição pelo telefone de cursos, seminários etc.; - Confeccionar crachás para os recuperandos, familiares, voluntários e autoridades; - Preencher as fichas de cadastro dos familiares para confecção dos crachás; - Fazer cartazes de avisos e fixar no quadro informativo; - Auxiliar em eventos realizados na Entidade, quando solicitado; - Encaminhar anualmente o Termo de Adesão e Lei do Voluntariado a todos os voluntários ativos; - Atualizar lista de voluntários e recuperandos; - Auxiliar o Encarregado de Tesouraria e o Encarregado Administrativo no exercício de suas tarefas.
Perfil Necessário: - Capacidade de trabalhar em equipe, ser comunicativo, ágil, criativo, discreto, perspicaz, honesto, de caráter, sabendo trabalhar com ética; - Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões, não deixando de ser amigo, mas sabendo diferenciar o lado profissional, estabelecendo limites de respeito com os recuperandos e colegas de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seus superiores, observados os limites legais; - O candidato, acima de qualquer coisa, deve se identificar com o trabalho social das APAC's e consequentemente estar disposto a conhecer o Método APAC e o Regulamento Disciplinar da APAC.
Escolaridade: Ensino médio completo



4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS

4.1. O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2 deste edital, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2. O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma do item 6.6, deverão apresentar-se na sede da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Pouso Alegre – MG, para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

4.2.1. Carteira de trabalho e previdência social;

4.2.2. Carteira de identidade;

4.2.3. CPF;

4.2.4. Comprovante de endereço;

4.2.5. Comprovante de conta bancária própria no **Banco do Brasil**, com indicação do número e agência;

4.2.6. Cópia de histórico escolar;

4.2.7. Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

4.2.8. Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

4.2.9. Certidão de casamento (Se for o caso);

4.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.8, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e Impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico;

5.1.4 Sistema de vigilância externo.



6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1. Primeira Etapa: Análise curricular consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais.

6.1.2. Segunda Etapa: Entrevista realizada na sede da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – Unidade Masculina de Pouso Alegre/MG.

6.2. Para se inscreverem, os interessados deverão encaminhar currículo até o dia **27 de agosto de 2025**, para o seguinte endereço:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC MASCULINA DE POUSO ALEGRE

Rodovia MG-290, Km 05 –

Bairro Anhumas

37561-899 – Pouso Alegre – MG

6.3. Os currículos também poderão ser encaminhados até o último dia do prazo de inscrição, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: apacpousoalegre@yahoo.com.br com mensagem sob o título:

“Edital de Contratação de Funcionários – 009/2025”

6.4. A convocação do candidato selecionado para participar do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.5. A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à mesma cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.6. Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se logo em seguida para contratação.

6.7. A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se logo após convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6.8. Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.9. A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

7. SELEÇÃO

7.1. Comissão de Seleção: composta por 03 (três) pessoas atuantes na APAC.

7.2. Primeira Etapa: **28 de agosto de 2025** (seleção de currículos).



7.3. Segunda Etapa: **29 de agosto de 2025**, entrevista na sede da APAC de Pouso Alegre/MG, mediante convocação, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção.

7.4. A seleção constará de:

7.4.1. Análise de currículo.

7.4.2. Tempo de experiência profissional e ou trabalho voluntário em área semelhante sendo:

Acima de 1 (um) ano: 1 ponto

Acima de 3 (três) anos: 5 pontos

7.4.3. Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, 1 ponto por curso, chegando a máximo de 15 pontos;

7.4.4. Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC, com certificado emitido pela FBAC, TJMG ou APAC filiada à FBAC sendo;

1 curso: 1 ponto

2 cursos: 2 pontos

3 ou mais cursos: 5 pontos

7.4.5. Entrevistas com membros da APAC de Pouso Alegre – MG (25 pontos cada entrevista, totalizando 75 pontos) – Versarão sobre conhecimento da área específica do processo seletivo, questões relativas ao currículo e à postura profissional, social e humana.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.2. Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

- Possuir maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme currículo apresentado;

8.3. O resultado deste Processo Seletivo ocorrerá dia **30 de agosto de 2025** e será divulgado na sede da APAC Masculina, no perfil oficial da APAC de Pouso Alegre – Unidade masculina e site da FBAC.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Diretoria da APAC de Pouso Alegre/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;
- 10.2. Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;
- 10.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal;
- 10.4. Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados via mídia eletrônica;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Pouso Alegre – MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Pouso Alegre/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pouso Alegre, 18 de agosto de 2025.

Ildefonso Tadeu Rodrigues
Diretor Presidente da APAC